



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



LEI Nº 10.292 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo, o cargo Guarda Municipal passa a denominar-se Guarda Civil Metropolitano, cargo este de natureza técnica”. (NR)

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

Ver. Romário Policarpo
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 299, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.666.700-4/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **JOÃO FERREIRA DE MENEZES, matrícula nº 204935, CPF nº 267.884.971-68**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, mantido à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Milton Mercêz, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 300, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Concede Progressão Horizontal ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista aos dispostos no inciso II do artigo 14 da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011; Art. 1º da Lei n.º 9.373 de 17 de dezembro de 2013; Decreto n.º 1.521, de 04 de dezembro de 2011; e ainda o contido no processo n.º 46178785/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** ao servidor abaixo especificado:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

| Nº | PROCESSO | MATRÍCULA | NOME | REF. | A PARTIR DE: |
|----|-------------|-----------|--------------------|------|--------------|
| 1 | 46178785/11 | 683914-01 | THIAGO UCHOA LEITE | D | 01/06/2014 |
| | | | | E | 01/06/2016 |
| | | | | F | 01/06/2018 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 301, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

*Retifica Decreto nº 2865/2016 que concedeu **Progressão Horizontal** no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia - SAM.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista aos dispostos no inciso II do artigo 14 da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011; Art. 1º da Lei n.º 9.373 de 17 de dezembro de 2013; Decreto n.º 1.521, de 04 de dezembro de 2011; e ainda o contido no processo n.º 6.774.592-2/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluída no Decreto n.º 2865, de 07 de novembro de 2016, a servidora abaixo especificada:

| Nº | Matrícula | Nome: | Ref. | A partir de: |
|----|-------------|-------------------|------|--------------|
| 1 | 1158678- 01 | SUZE PONTES LEITE | B | 07/12/2015 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 302, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.647.801-5/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam as servidoras **MARLENE FATIMA STACH ALVES**, matrícula nº 958573, CPF nº 469.597.771-00 e **VANUSA PEREIRA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 955736, CPF nº 660.453.391-34, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, mantidas à disposição da Prefeitura Municipal de Anápolis-GO, **durante o exercício de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 303, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º. 6.770.183-6/2016 e 5.772.799-3/2014, **Portaria n.º. 3256/2016**, e anexo único, da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 316, de 03 de fevereiro de 2016**, que concedeu aposentadoria a servidora **Lourdes Teodora da Costa**, matrícula n.º. **74055-01**, na parte relativa aos proventos, para *incluir* a parcela referente ao **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%**, no valor de **R\$ 310,76** (trezentos e dez reais e setenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 304, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº. 17412/2005, em especial o Despacho n.º. 677/2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIÂNIAPREV, **RESOLVE** *anular* o **Decreto n.º. 089, de 16 de janeiro de 2004**, considerando em vigor os termos do **Decreto de n.º. 1.081, de 11 de abril de 1996**, que concedeu aposentadoria ao servidor **Álvaro Pereira da Silva, matrícula n.º. 30678-01**, no cargo de Auditor de Tributos Municipais, Padrão “L”.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 305, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **MORIAH KIRIA LIMA DE MOURA**, matrícula nº 899232, CPF nº 002.173.321-02, Agente Administrativo, Nível III, Referência "D", da Secretaria Municipal de Saúde para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIÂNIAPREV, **partir de 14 de janeiro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 306, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 041/03, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei Complementar n.º. 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Lêda Maria Soares Romão, matrícula n.º. 228338-03**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.998,97** (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 2.052,87** (dois mil, cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.499,49** (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 899,69** (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.299.215-7/1998, 6.157.927-4/2015 e 7.415.351-8/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 307, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei Complementar n.º. 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Zaina de Oliveira Almeida**, matrícula n.º. **193216-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.363,23** (seis mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 3.181,62** (três mil cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.908,96** (um mil novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.209.167-2/1998 e 7.193.569-8/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 308, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018, arts. 104 e 105, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Neusani Maria de Jesus Sousa, matrícula n.º 60291-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “G” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 961,72** (novecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 577,03** (quinhentos e setenta e sete reais e três centavos), nos termos do Processo n.º 7.329.810-5/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 309, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018, art. 104 e 105, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Lucimara Maria Tonon Toniol, matrícula n.º 378534-02**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "I", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.911,63** (dois mil, novecentos e onze reais e sessenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.164,65** (hum mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 873,48** (oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Processo n.º 7.110.867-8/2017.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 310, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º.41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei Complementar n.º. 312, de 28 de setembro 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Luciana Moraes Aguiar, matrícula n.º. 79375-01**, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência "G", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.356,48** (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 12%: R\$ 162,77** (cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 813,89** (oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 1.010.951-5/1996 e 7.377.428-4/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **WANDERLEY JOSE ALVARES FILHO**, matrícula nº. **1323768**, CPF nº. 426.665.541-04, do cargo, em comissão, de *Diretor de Administração e Logística, símbolo CDS-4, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 312, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CARLOS ALBERTO CASAMASSA**, CPF nº. 286.032.221-34, para exercer o cargo, em comissão de *Diretor de Administração e Logística*, símbolo *CDS-4*, da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 313, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear WANDERLEY JOSE ALVARES FILHO, matrícula nº 1323768, CPF nº. 426.665.541-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 314, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUSA**, matrícula n.º **1368613**, CPF n.º. 939.590.601-49, do cargo, em comissão, de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV – Unidade de Pronto Atendimento Dr. João Batista de Sousa Júnior (UPA ITAIPU)*, símbolo *CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 315, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JAQUELINE JOSEFA DA SILVA LEÃO**, CPF nº. 024.718.651-19, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV – Unidade de Pronto Atendimento Dr. João Batista de Sousa Júnior (UPA ITAIPU)*, *símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 316, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2013 e 31/12/2016, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 1.573,54** (um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme art. 206, § 5º, inciso I, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

| Nº. PROC. | CREDOR | CNPJ/CPF | DOT. COMP. | TIPO EMP | EMP | SALDO |
|--------------|--|--------------------|--------------|----------|-----|---------------------|
| 64442601 | INST. DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS | 02.371.916/0001-83 | 201631010016 | 3 | 1 | R\$ 0,52 |
| 53120601 | NELCIVONE SOARES DE MELO | 021.473.351-34 | 201331010021 | 1 | 2 | R\$ 1.573,02 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 1.573,54 |

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 317, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **FELIPE MATOS DE FREITAS**, matrícula nº. **1266659**, CPF nº. 043.857.091-06, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial I*, símbolo *AE-1*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 318, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ELIZABETH JUBÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 1351060**, CPF nº. 843.350.331-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial I, símbolo AE-1*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 028, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº. 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** 14 (quatorze) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.949.000,00** (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2851 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| | | |
|--|-----|--------------|
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3190.13.00 – 250 61 | R\$ | 100.000,00 |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3190.92.00 – 250 61 | R\$ | 30.000,00 |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3350.43.00 – 250 61 | R\$ | 1.500.000,00 |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.14.00 – 250 61 | R\$ | 1.000,00 |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.30.00 – 250 61 | R\$ | 35.000,00 |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.32.00 – 250 61 | R\$ | 100.000,00 |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.33.00 – 250 61 | R\$ | 1.000,00 |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.35.00 – 250 61 | R\$ | 15.000,00 |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.36.00 – 250 61 | R\$ | 15.000,00 |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.39.00 – 250 61 | R\$ | 110.000,00 |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 3390.93.00 – 250 61 | R\$ | 1.000,00 |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 4490.51.00 – 250 61 | R\$ | 1.000,00 |
| 2851 – 08 243 0011 2.202 – 4490.52.00 – 250 61 | R\$ | 5.000,00 |
| 2851 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 250 61 | R\$ | 35.000,00 |

TOTAL R\$ 1.949.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Apoio a Criança e ao Adolescente, no valor de R\$ 1.949.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil reais).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês
de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 029, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº. 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

| | |
|--|----------------------|
| 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2850 – 08 244 0169 2.053 – 3390.92.00 – 129 609 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | R\$ 20.000,00 |

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

| | |
|--|----------------------|
| 2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2850 – 08 244 0169 2.053 – 3390.39.00 – 129 609 | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | R\$ 20.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 030, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE** 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 13.793.637,32** (treze milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

| | | | |
|---|----------|-----|---------------|
| 5801 – 26 452 0026 1.496 – 3390.92.00 – 271 | 19 | R\$ | 1.000,00 |
| 5801 – 26 452 0026 1.496 – 4490.30.00 – 271 | 19 | R\$ | 1.000,00 |
| 5801 – 26 452 0026 1.496 – 4490.39.00 – 271 | 19 | R\$ | 1.000,00 |
| 5801 – 26 452 0026 1.496 – 4490.51.00 – 271 | 19 | R\$ | 13.790.637,32 |

TOTAL R\$ **13.793.637,32**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, no valor de R\$ 13.793.637,32 (treze milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 031, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 802.050,00** (oitocentos e oito mil e cinquenta reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|-----|------------|
| 5501 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 | R\$ | 200.000,00 |
| 5501 – 04 122 0028 2.530 – 3390.92.00 – 100 501 | R\$ | 602.050,00 |

TOTAL R\$ **802.050,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|-----|------------|
| 5501 – 04 122 0028 2.527 – 3390.39.00 – 100 501 | R\$ | 802.050,00 |
|---|-----|------------|

TOTAL R\$ **802.050,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 032, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
5201 – 04 122 0028 2.450 – 3391.13.00 – 100 501 R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS
5201 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501 R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo
Procuradoria Geral do Município
Controladoria Geral do Município

1

PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

Designa membros para Comissão de Inspeção de Obras Públicas de grande relevância do Município de Goiânia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO e o CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015,

Considerando, a necessidade de atuação conjunta no sentido de dar maior celeridade e controle de prazos nos processos relativos às obras públicas no âmbito do Município,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão de Inspeção de Obras Públicas de grande relevância dos contratos administrativos existentes e a serem firmados pelo Município de Goiânia, com a finalidade de dar celeridade e tramitação especial nos órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º A Comissão de Inspeção de Obras será composta pelos seguintes servidores:

- 1) Eube Messias Martins Carvalho, Assessor Especial, matrícula funcional nº 1378708;
- 2) Isadora de Souza Santos, Procurador do Município, matrícula funcional nº 1316427;
- 3) Paulo Eron Duarte de Oliveira, Analista em Obras e Urbanismo, matrícula funcional nº 93661; e,
- 4) Roque João Brieger, Assessor Especial, matrícula 960640.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo servidor Wanderlei Toledo Carvalho Junior - Chefe do Gabinete Executivo para o Programa de Aceleração do Crescimento – GEPAC da Prefeitura de Goiânia.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá autonomia para requisitar e verificar documentos referentes às obras públicas para acompanhamento e fiscalização, bem como para realizar visitas às unidades responsáveis pelos atos administrativos pertinentes, visando dar celeridade e urgência no andamento dos processos licitatórios e de execução dos contratos.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo
Procuradoria Geral do Município
Controladoria Geral do Município

2

Art. 4º Os trabalhos da Comissão não serão remunerados para este fim, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador Geral do Município

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 001 / 2019

Designa Comissão Permanente de Sindicância

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 e regimentais pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº. 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando o disposto no art. 167 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 34 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Despacho nº. 355/2018, emitido pela Corregedoria Geral nos processos nºs. 7.298.186-3/2018 e 7.264.755-6/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Avocar a Sindicância nº. 7.264.755-6 designando a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND para dar prosseguimento nas apurações das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam dos **processos nºs. 7.264.755-6/2017 7.298.186-3/2018**, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Anular o Relatório Conclusivo emitido pela Comissão de Sindicância do Distrito Sanitário de Campinas, designada pela Portaria nº. 14/2018 – SMS bem como Despacho nº. 1618/2018 – SMS, ambos emitidos no processo nº. 7.264.755-6.

Art. 3º - Determinar a suspensão dos acessos dos servidores Raphael Cavalcante Calixto, matrícula nº. 914550-01 e Renata Silvestre de Souza Costa, matrícula nº. 614068-02 ao Sistema da INTRANET e ao Sistema da Central de Regulação de Vagas – SISICV até a conclusão da sindicância investigativa, a fim de preservar o interesse público e evitar possível intervenção nas apurações, já que ambos exercem função de confiança.

Art. 4º – A Comissão, conforme os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 2358, de 19 de novembro de 2018 e nº. 2143, de 18 de outubro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

| | | | |
|-------------------------------------|------|-----------|------------|
| Janaine Borges da Silva | Mat. | 634492-01 | Presidente |
| Rondinélío da Costa Silvério | Mat. | 872962-02 | Vogal |
| Luciana Mendonça Machado de Alkimin | Mat. | 813680-02 | Secretário |

Art. 5º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 6º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 7º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 8º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos dias do mês de do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 013 / 2019

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.690.666-1/2019, em atenção ao Despacho nº. 006/2019, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 3.934.081-0/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.690.666-1/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

| | | |
|--|------------------|------------|
| Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes | : Mat. 517771-03 | Presidente |
| Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha | : Mat. 589365-01 | Vogal |
| Antônio Bastos de Almeida | : Mat. 6289-01 | Secretário |

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos dias do mês de do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

ld

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 014 / 2019

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.375.058-0/2018, em atenção ao Despacho nº. 016/2018, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.045.907-8/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.375.058-0/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

| | | |
|--|------------------|------------|
| Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes | : Mat. 517771-03 | Presidente |
| Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha | : Mat. 589365-01 | Vogal |
| Antônio Bastos de Almeida | : Mat. 6289-01 | Secretário |

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos dias do mês de do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

ld

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 015 / 2019

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.452.103-7/2018, em atenção ao Despacho nº. 221/2018, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.070.211-8/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.452.103-7/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

| | | |
|--|------------------|------------|
| Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes | : Mat. 517771-03 | Presidente |
| Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha | : Mat. 589365-01 | Vogal |
| Antônio Bastos de Almeida | : Mat. 6289-01 | Secretário |

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos dias do mês de do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

ld

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 016 / 2019

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.691.290-4/2019, em atenção ao Vistos em Inspeção Final Sindicância nº. 021/2018, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 6.239.862-1/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.691.290-4/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

| | | |
|--|------------------|------------|
| Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes | : Mat. 517771-03 | Presidente |
| Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha | : Mat. 589365-01 | Vogal |
| Antônio Bastos de Almeida | : Mat. 6289-01 | Secretário |

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos dias do mês de do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 017 / 2019

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando a autuação do processo nº. 7.696.296-1/2019, em atenção ao Julgamento nº. 002/2019, exarado no processo nº. 7.560.367-3/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.696.296-1/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

| | | |
|--|------------------|------------|
| Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes | : Mat. 517771-03 | Presidente |
| Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha | : Mat. 589365-01 | Vogal |
| Antônio Bastos de Almeida | : Mat. 6289-01 | Secretário |

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos dias do mês de do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 018 / 2019

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Despacho nº. 036/2018-DIRAUD, emitido pela Diretoria de Auditoria Geral e Despacho CRG nº. 041/2019, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.371.606-3/2018.

Considerando o prazo da Portaria CGM nº. 038/2018, que deu início aos trabalhos de apuração, sendo sobrestado pela Portaria CGM nº. 066/2018, até a manifestação da Diretoria de Auditoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **processo administrativo nº. 7.371.606-3/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, designada pela Portaria CGM nº. 038/2018, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº. 6775, de 19 de março de 2018, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 019/2019

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 002/2019 - CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo o processo nº. 7.627.254-9/2018, que solicita a prorrogação de prazo para conclusão do referido processo administrativo disciplinar que ora se encontra tramitando junto à Comissão e Memorando nº. 013 /2019 da Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº 154/2018 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 26/01/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 020 / 2019

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o prazo da Portaria CGM nº. 122/2018, que deu início aos trabalhos de apuração, sendo prorrogada pela Portaria CGM nº. 171/2017 foram insuficientes para a finalização dos trabalhos investigativos.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, aos trabalhos de apuração de que trata o **processo administrativo nº. 6.293.443-3/2015**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CGM nº. 0122/2018, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº. 6906, de 28 de setembro de 2018, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0221/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 60760314/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JANAINA MUNIQUE MARTINS**, matrícula nº 970158-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 12 % (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0222/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76054037/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALCY TEIXEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 380296-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, conforme segue;

| Quinquênio | Gozo | Período |
|--|--|-----------------|
| Contrato 02 31.07.1998 a 30.07.2003 31.07.2008 a 30.07.2013 31.07.2013 a 30.07.2018. | 05.01.2019 a 30.06.2019 01.08.2019 a 04.11.2019 | 09 (nove meses) |

| Quinquênio | Gozo | Período |
|--|--|-----------------|
| Contrato 03 28.01.2008 a 27.01.2013 28.01.2013 a 27.01.2018 | 05.01.2019 a 30.06.2019 01.08.2019 a 04.08.2019 | 06 (seis) meses |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0223/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 67558260/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MONICA DULCINEIA OLINTO FONSECA BARBOSA DE C SANTOS**, matrícula nº 1208845-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 05% (cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 22 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0224/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 61704132/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IRENICE GOMES DA SILVA LIMA**, matrícula nº 1074261-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 29 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0225/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 63098035/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVANETE GOMES DA SILVA MENDES**, matrícula nº 724173-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 03 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0226/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 53985254/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTÔNIO JUNIOR SOUZA LOBO**, matrícula nº 436259-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0227/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso III, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 43979426/2011 e 2409286/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 211320-01, Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 31 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0228/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 62569531/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA MARIA GARCIA**, matrícula nº 1075110-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 12 % (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 16 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0229/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 62907037/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GENI GOMES DA CRUZ SOUSA**, matrícula nº 461903-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0230/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 41090685/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO RODRIGUES DE PAULA**, matrícula nº 787450-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 22 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0231/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 25, § 1º e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, bem como o contido no Processo nº 44542421/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CAMILLA MENEZES BORGES RIBEIRO**, matrícula nº 876380-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a razão de mais 05% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento), **no contrato 01** e a razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento), **no contrato 02**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 16 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0232/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso III, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 68543100/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANIEL RIBEIRO ALENCAR**, matrícula nº 812846-02, ocupante do cargo Auditor Fiscal Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0233/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso III, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 71414671/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROBERTA BARROS DE ALMEIDA MARENGAO**, matrícula nº 1112538-01, ocupante do cargo Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 04 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0234/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso I, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 59065084/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALLAN VALLE TOLEDO DA SILVEIRA**, matrícula nº 984590-01, Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 40 % (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 22 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0235/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso II, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 67503244/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DAYSE DE ASSIS FREITAS**, matrícula nº 469920-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 15 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0236/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso V, Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores do cargo Auxiliar em Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à **razão de 15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0236/2019

| Nº | PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | PERCENTUAL TOTAL | A PARTIR DE |
|-----------|-----------------|-----------------------------|------------------|-------------------------|--------------------|
| 01 | 61260030 | Cleuza Macedo Brasil | 998290-01 | 15% | 18.03.2015 |
| 02 | 59011065 | Eleni Alves de Moura | 565334-01 | 15% | 17.09.2014 |
| 03 | 67929861 | Fernanda Cristina Morais | 895261-01 | 15% | 03.11.2016 |
| 04 | 64909355 | Ligia Helimar Sarita Santos | 734861-01 | 15% | 11.02.2016 |
| 05 | 66908887 | Nanci Moreira da Paixao | 900680-01 | 15% | 21.07.2016 |
| 06 | 60919267 | Neidi dos Santos Ferreira | 902420-01 | 15% | 19.02.2015 |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0237/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 18, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e conforme o contido no Processo nº 69448526/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARCIA ELAINE DE BRITO REIS**, matrícula nº 307130-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do Grau e Referência do cargo efetivo, a partir de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0238/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 60509140/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LARISSA ALVES MOYA**, matrícula nº 440078-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.05.2009 a 02.05.2014**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0239/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 conforme o contido no Processo nº 74098118/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 3493 de 09 de novembro de 2018, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** ao servidor **FELIX APARECIDO FRANÇA NEVES**, matrícula nº 1086855-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, na parte relativa ao período de gozo, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê:

Período de 05 de dezembro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019.

Leia-se:

Período de 05 de dezembro de 2018 a 04 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

PORTARIA CELINA - 23/01/2019 - 08:48



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0240/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 33852339/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JADIEL OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 586005-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.12.2007 a 05.12.2012**, no período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de março de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1106/2018, bem como pelo titular da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 684/2018, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019**, objeto do Processo n.º **75565780/2018**, oriundo da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, destinada à *“Contratação de 03 (três) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos”*, com abertura prevista para o dia 21 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 15 DE MARÇO DE 2019, às 09:00 horas**, motivado por necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-6320, e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 21 de janeiro de 2019.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA nº 006/2019

Comunica servidores

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado pelo Decreto nº 2689, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE,

Art.1º. **COMUNICAR**, a todos os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que não está permitido a transferência/remoção de qualquer servidor para outra Secretaria, no prazo de 90 (noventa) dias, devido o quadro reduzido de servidores desta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO

- 1 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 06 de novembro de 2018.
- 2 - PARTES:** **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,** com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS,** a **DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS** e o **CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA.**
- 3 - OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a retificação da data de assinatura do Termo de Adesão, bem como o período de vigência.
- 4 – DO ADITIVO:** **2.1 -** Pelo presente instrumento, fica retificado o Termo de Adesão, a fim de alterar a data de sua assinatura, para constar como correto: **dezesesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (16/08/2018).**
2.2 – À vista da alteração, o período de vigência do Termo de Adesão passa a ser de sua assinatura (16/08/2018) expirando no dia 12/03/2021.
- 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018.2801.0030.3.0021 - Nota de Empenho: 0021, emitida em 13/09/2018

Dr. ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO EM REGIME ESPECIAL, PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

| Contrato Nº | Processo nº | Interessado | Função | CPF nº | Distrato Nº | Data do Distrato |
|-------------|-------------|-----------------------|-------------------|----------------|-------------|------------------|
| 799/2017 | 70563274 | NEILA ABADIA DE MOURA | Orientador Social | 302.956.961-68 | 004/2019 | 17/01/2019 |

Goiânia, 21 de janeiro de 2019.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 024/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 639/2018 – 82ª Promotoria de Justiça e acato da Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º 76947066/2019 em 18/01/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor MARTINHO MACHADO VALADÃO FILHO, Matrícula funcional n.º 207969-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 76947066/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 025/2019

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 639/2018 – 82ª Promotoria de Justiça e acato da Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º 76947104/2019 em 18/01/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face da servidora CRISTINA SCLOWITZ MORAES, Matrícula funcional n.º 439002-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 76947104/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 026/2019**

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 639/2018 – 82ª Promotoria de Justiça e acato da Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º 76946990/2019 em 18/01/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor FREDERICO SOCRATES DE CASTRO, Matrícula funcional n.º 933376-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 76946990/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 027/2019

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto n.º 265 de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 639/2018 – 82ª Promotoria de Justiça e acato da Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Goiânia;

CONSIDERANDO a autuação do processo n.º 76947040/2019 em 18/01/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição n.º 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de sindicância em face do servidor LEANDRO AMARAL VELOSO, Matrícula funcional n.º 801020-01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo n.º 76947040/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste designada pela Portaria n.º 339/2018.

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Processo: 74571832

Assunto: Requerimento

DESPACHO Nº 083/2019. A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PESSOA FÍSICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, torna público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar.

| Nº | NOME | CPF | PROCEDIMENTO |
|----|-------------------------------|----------------|-----------------------------|
| 1 | ISABELA DE PAULA MAIA | 033.870.551-10 | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 2 | ABNER PEREIRA DO PRADO | 024.198.261-83 | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 3 | LYANDRA MOTA MARQUES COSTA | 021.708.141-08 | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 4 | MAYRA SANTOS NOGUEIRA PACHECO | 001.869.211-79 | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA |

GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 73106524
Nome : RICARDO DE SOUZA LIA
Assunto : IRREGULARIDADE
Protocolo nº 2019/00000/002346

DESPACHO N.º 103/2019. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando a comprovação de existência da Irregularidade;

Considerando a comprovação, nos autos, da autoria e materialidade do mesmo;

Considerando o teor do Parecer nº 423/2018, opinando pela aplicação da penalidade de advertência ao profissional referido, e acatado pela senhora Secretária Municipal de Saúde (folhas 35-41);

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico, aplicando-lhe a sanção cabível e mais adequada ao caso concreto;

Considerando que todos os procedimentos surgiram rigorosamente o princípio da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE:

Aplicar a Sanção Administrativa de **ADVERTÊNCIA**, ao servidor credenciado, **Ricardo de Souza Lima, Matrícula nº 606456-05**, por fulcro no Artigo 87, I da Lei nº 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 582/2017

PROCESSO Nº.: 70020203

INTERESSADO: Luiz Paulo Ferreira Mesquita

ASSUNTO: Credenciamento

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 582/2017, por não ter descrito o número do Termo Aditivo em seu preâmbulo.

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 582/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO LUIZ PAULO FERREIRA MESQUITA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

Leia-se:

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 582/2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E, DE OUTRO LUIZ PAULO FERREIRA MESQUITA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 24/2019

PROCESSO: 76449228

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Aspam Participações Ltda

OBJETO: Pagamento referente a aluguéis/condomínio do imóvel localizado na Avenida Perimetral Norte, nº 2859, Galpões E-11 e E-12, Vila João Vaz, onde funciona o Almoxarifado Central, sem cobertura contratual do galpão E-11 no período de 01/08/2017 a 31/12/2018 e do galpão E-12 no período de 01/10/2017 a 31/12/2018.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao Termo dá-se o valor de **R\$ 1.645.965,59** (Um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2019.2150.10.302.0180.1551.33909300.110, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 072/2015

PROCESSO: 57907886

DISTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: Associação dos Surdos de Goiânia

FUNDAMENTO: O Termo de Rescisão decorre do constante no artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 072/2015, em conformidade com o Parecer nº 085/2019 (fls.941/942) da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, processo 57907886.

OBJETO: O termo tem como objeto a **rescisão** do Contrato nº **072/2015**, a partir de **29/11/2018**, que tinha como finalidade a prestação de serviços **Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnostico Terapêutico**.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 009/2019 - DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo determinado referente ao cargo de **MÉDICO**, na função **MÉDICO PSIQUIATRA**, do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

| Nº Processo | Nº Contrato | Nome | CPF | Data do Distrato | Data da Assinatura |
|-------------|-------------|------------------------------|----------------|------------------|--------------------|
| 73874157 | 205/2018 | IVANO GOMES PEREIRA DA SILVA | 516.702.676-87 | 11/01/2019 | 17/01/2019 |

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 0010/2019 - DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato por tempo determinado referente ao cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

| Nº Processo | Nº Contrato | Nome | CPF | Data do Distrato | Data da Assinatura |
|--------------------|--------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| 74786952 | 676/2018 | EDELMA MORAES RIBEIRO | 370.159.071-00 | 11/01/2019 | 17/01/2019 |

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

ALOB

**PORTARIA SME Nº 038, de 17-01-2019**

Autoriza o credenciamento do Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, visando a celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 2 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 8 de julho de 2016, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO:

- I)** O disposto nos arts. 30, VI, 208, IV, 211, § 2º da Constituição Federal;
- II)** O disposto no art. 241, I da Lei Orgânica do Município de Goiânia;
- III)** O disposto nos arts. 4º, II, 11, V, 30, I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- IV)** O disposto no art. 30, VI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- V)** A necessidade de ampliação do número de vagas na Educação Infantil no âmbito do Rede Municipal de Educação de Goiânia;
- VI)** O atendimento aos critérios e procedimentos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) com atuação na área educacional, interessadas em celebrar e manter parcerias com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), visando ao atendimento na Educação Infantil no âmbito da Rede Municipal de Educação, estabelecidos na Portaria SME nº 579, de 12 de dezembro de 2018;
- VII)** O Parecer nº 0016/2019 – Diradm, da Diretoria Administração e Finanças/Gerência de Compras, Contratos e Convênios, favorável ao credenciamento do Ministério Filantrópico Terra Fértil, tendo em vista que a referida instituição apresentou toda a documentação necessária para o procedimento, em conformidade com o art. 5º da Portaria SME nº 579/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento do Ministério Filantrópico Terra Fértil, inscrito no CNPJ nº 37.622.339/0001-30, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, visando a celebração de parceria para o atendimento na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia, em suas unidades, assim discriminadas:

- a) Centro de Educação Infantil Eficácia;
- b) Centro de Educação Infantil Efratá;
- c) Centro de Educação Infantil Janela do Futuro;
- d) Centro de Educação Infantil Paltí;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

- e) Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu;
- f) Centro de Educação Infantil Prodígio;
- g) Centro de Educação Infantil Raboni;
- h) Centro de Educação Infantil Sementes de Amor;
- i) Centro de Educação Infantil Sonho Meu;

Art. 2º - O credenciamento da OSC Ministério Filantrópico Terra Fértil terá validade por 02 (dois) anos, podendo ser renovado, por igual período, em conformidade ao disposto no art. 10 da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 3º - A OSC deverá manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de cancelamento, nos termos previstos no art. 11, da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 4º - A OSC credenciada deverá manter atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte os documentos elencados no art. 5º da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 5º - A Portaria de Credenciamento poderá ser cancelada, a qualquer tempo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa e o devido processo, quando:

I – não mantidas as condições de credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a OSC que mantém parceria com esta Secretaria tiver o Termo de Colaboração ou o Acordo de Cooperação denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas as exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - O presente credenciamento não gera direito à formalização de parceria com o Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca dos serviços, entidades e ações que serão objeto de eventuais parcerias.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 039, de 17-01-2019**

Retira a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores previstos neste ato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 2 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos Profissionais da Educação (PE-II), conforme listagens constantes dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º - Os valores eventualmente recebidos pelos servidores, desde a data prevista nos anexos a que se referem o artigo anterior até a presente data, deverão ser devolvidos ao erário.

Art. 3º - Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA Nº 039/2019
ANEXO I**

| NOME | MATRÍCULA | A PARTIR DE | PROVIDÊNCIAS | LOTAÇÃO ANTERIOR | LOTAÇÃO ATUAL |
|--|-----------|-------------|--|--------------------------------|--------------------------------|
| ANA DEBORA LOPES DA SILVA | 875813-1 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| ANA FLAVIA RUFINO | 1049143-7 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| ANDREA HAYASAKI VIEIRA | 590835-1 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| ANNA CHRISTINA ALVES DE SOUZA | 455768-2 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| CLAUDIO PEREIRA NEVES | 32387-2 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 20 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| DENISE ALVES MACHADO | 572446-1 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| GICELIA MACEDO DE MOURA | 450260-1 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| LUCIANA TALONE | 1188470-1 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| MANUELA DIAS BRASIL PERALTA | 1064215-1 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| MARIA LUCIA DAS GRACAS ALVES MATIAS | 801879-10 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| MARIUZA MARIA DO CARMO | 1069713-1 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| NIVIA RODRIGUES GOMES | 948969-3 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA Nº 039/2019
ANEXO II**

| NOME | MATRÍCULA | A PARTIR DE | PROVIDÊNCIAS | LOTAÇÃO ANTERIOR | LOTAÇÃO ATUAL |
|---|-----------|-------------|--|--------------------------------|--------------------------------|
| ODGENI BATISTA MARQUES | 484458-5 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| ROSA MARIA FARIA DE OLIVEIRA | 1063375-1 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| ROSANGELA ALVES DE AQUINO | 494500-3 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| SIMONY JACOB DA SILVA | 816507-2 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| VALERIA YUNES | 256412-1 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 20 HORAS-AULA | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO | CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO |
| CANDIDA AMARAL VIEIRA | 469190-2 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI MARIA THOMÉ NETO | CMAI MARIA THOMÉ NETO |
| CAROLINE LEMES FELICIANO | 921432-1 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI MARIA THOMÉ NETO | CMAI MARIA THOMÉ NETO |
| FERNANDA DE MORAIS SANTANA MARRA | 188727-3 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI MARIA THOMÉ NETO | CMAI MARIA THOMÉ NETO |
| GLAUCIA HELENA DE ALMEIDA | 247715-2 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI MARIA THOMÉ NETO | CMAI MARIA THOMÉ NETO |
| KEILA CRISTINA RODRIGUES DE LIMA GONCALVES NASCIME | 1067346-1 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI MARIA THOMÉ NETO | CMAI MARIA THOMÉ NETO |
| MARIUZA MARIA DO CARMO | 1069713-1 | 22/12/2018 | RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CMAI MARIA THOMÉ NETO | CMAI MARIA THOMÉ NETO |

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 040, de 17-01-2019**

Designa servidores aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 2 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 8 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 3 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, os Profissionais da Educação (PE-II) aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º - Que a referida gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º - Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA Nº 040/2019
Anexo Único**

| NOME | MATRÍCULA | A PARTIR DE | PROVIDÊNCIAS | LOTAÇÃO ANTERIOR | LOTAÇÃO ATUAL |
|---------------------------------------|------------------|--------------------|------------------------------|------------------------------|--|
| ANA GLEIDE PEREIRA DA COSTA RODRIGUES | 545996-02 | 01/01/2019 | - CONCEDER GRATIFICAÇÃO 30 H | CMEI JARDIM DAS AROEIRAS | CRE CENTRAL |
| ANA GLEIDE PEREIRA DA COSTA RODRIGUES | 545996-03 | 01/01/2019 | - CONCEDER GRATIFICAÇÃO 30 H | CMEI JARDIM DAS AROEIRAS | CRE CENTRAL |
| TATIANE CRISPIM COSTA | 642894-02 | 02/01/2019 | - CONCEDER GRATIFICAÇÃO 60 H | EM PROFESSORA LEONÍSIA NAVES | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 041, de 17-01-2019

Institui o Curso de Primeiros Socorros para professores e servidores administrativos de instituições educacionais da Rede Municipal de Educação, conforme disposições da Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018 e dá providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 2 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 8 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I) O disposto na Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções de primeiros socorros de professores e servidores administrativos de instituições educacionais da Rede Municipal de Educação;

II) As particularidades próprias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

RESOLVE:

Art. 1º – Institui, nos termos desta Portaria, a capacitação de primeiros socorros no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme as disposições da Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018.

Art. 2º – A capacitação a que se refere este ato será ministrada por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população.

Art. 3º – O percentual de servidores a serem capacitados com a formação de primeiros socorros será de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total de servidores lotados na instituição educacional, contemplando todos os turnos atendidos.

Art. 4º – Em caso de vacância de cargo ocupado por servidor capacitado em primeiros socorros, o gestor da instituição educacional deverá indicar substituto para atender o efetivo mínimo estabelecido nesta portaria.

Art. 5º – A capacitação e/ou reciclagem ocorrerá anualmente com os servidores das instituições educacionais e terá carga horária de, no mínimo, 4 horas, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 6º – A responsabilidade pela capacitação de primeiros socorros será da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho dos Profissionais da SME em parceria com a Diretoria Pedagógica, por meio da Gerência de Formação dos Profissionais de Educação e da Gerência de Projetos Educacionais.

Art. 7º – O conteúdo da capacitação de primeiros socorros será condizente com as especificidades do público atendido pelas instituições educacionais.

Art. 8º – As instituições educacionais são obrigadas a afixar em local visível a certificação



que comprove a realização da capacitação de primeiros socorros e o nome dos servidores capacitados.

Art. 9º – As instituições educacionais devem dispor de kit básico de primeiros socorros, devendo conter nos mesmos os seguintes itens: caixa para acondicionamento do kit Pinça, tesoura, luvas cirúrgicas, máscara facial, óculos de proteção, bolsa térmica, gaze, esparadrapo, caixa de curativo adesivo, atadura de crepe, soro fisiológico, solução de iodo, cotonete, antisséptico, saco plástico vedante, algodão hidrófilo.

Art. 10 – A primeira aquisição dos kits de primeiros socorros será feita via processo licitatório, e, após a primeira aquisição, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte fará o repasse financeiro, por meio do Programa Autonomia Financeira das Instituições Educacionais – Pafie, para reposições de itens vencidos, utilizados e/ou danificados.

Art. 11 – O kit de primeiros socorros deverá permanecer na instituição educacional em local de fácil acesso para servidores capacitados, e deverá ser utilizado apenas para a finalidade a que se destina.

Art. 12 – As instituições educacionais deverão estar integradas à rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência nas situações em que seja necessário.

Art. 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 042, de 17-01-2019

Retira a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores previstos neste ato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 2 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 8 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 3 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 30, da Lei complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos Profissionais da Educação (PE-II), conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Os valores eventualmente recebidos pelos servidores, desde a data prevista no anexo a que se refere o artigo anterior até a presente data, deverão ser devolvidos ao erário.

Art. 3º - Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA Nº 042/2019
ANEXO Único**

| NOME | MATRÍCULA | A PARTIR DE | PROVIDÊNCIAS | LOTAÇÃO ANTERIOR | LOTAÇÃO ATUAL |
|-------------------------------------|------------------|--------------------|--|--|------------------------------------|
| CASSIA REGINA BATISTA PEREIRA ALVES | 268771-1 | 02/01/2019 | - RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA | DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL | GERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL |
| SOLANGE MENDES LIMA DE LUCENA | 489670-2 | 01/01/2019 | - RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA | CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS | EM JOÃO BRAZ |
| SOLANGE MENDES LIMA DE LUCENA | 489670-3 | 01/01/2019 | - RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA | CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS | EM JOÃO BRAZ |

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 043, de 18-01-2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

D) O Encaminhamento nº 047/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME, e demais documentos juntados aos autos que dão notícia de que a servidora LAUDICÉIA GOMES AMORIM QUINTINO, matrícula funcional nº 194867-01, Agente de Apoio Educacional, com lotação no Centro de Educação Infantil Jardim Mariliza, que supostamente tenha infringido o disposto no 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ARIVALDO ALVES VILA REAL, PE II, matrícula funcional nº 1077449-01, Apoio Técnico Professor, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, IRAILDES SANTOS GONÇALVES, PE II, matrícula funcional nº 437778-03/04, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e MAÍRA BORGES ADORNO, PE II, matrícula funcional nº 7023902-02/03, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, para apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 74747639.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 044, de 18-01-2019**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

D) O Encaminhamento nº 069/2018, da Diretoria de Gestão de Pessoas/SME, e demais documentos juntados aos autos que dão notícia de que o Servidor FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula funcional nº 13434981-01, Agente de Apoio Educacional, com lotação no Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata – CORAE, que supostamente tenha infringido o disposto no 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas servidoras RUTH DIAS DE SOUZA, PE II, matrícula funcional nº 312266-01, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, IRAILDES SANTOS GONÇALVES, PE II, matrícula funcional nº 437778-03/04, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e MAÍRA BORGES ADORNO, PE II, matrícula funcional nº 7023902-02/03, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete para, sob a presidência da primeira e secretariada pela última, para apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 75828519.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73535387****INTERESSADO: Amanda Silva Ferreira****ASSUNTO: Termo Aditivo****DESPACHO Nº 0222/2019**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 2º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

| PROCESSO Nº | Contratado (A) |
|-------------|-----------------------|
| 73535387 | AMANDA SILVA FERREIRA |

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 75771703

INTERESSADO: Jane Carvalho Quinan e Carlos Alberto T Silva

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 0313/2019

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2016, referente ao reajuste previsto neste instrumento contratual (item 1.4) conforme valor corrigido pelo índice IGPM (fl 166), cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2014

1. DATA: 11/01/2019

2.FUNDAMENTO: art. 57, II, § 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CONTRATANTES: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e a empresa Digital World Representações, Comércio e Serviços Ltda.

4. OBJETO: Constituí objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº. 128/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de documentos departamentais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital Pregão Eletrônico nº.090/2014 - Sistema de Registro de Preços.

5.DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 128/2014 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2019.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam – se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no contrato inicial.

7. PROCESSO nº: 76361410/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016

1. DATA: 28/12/2018
2. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
3. CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Sra. Jane Carvalho Quinan e Sr. Carlos Alberto Tavares Silva.
4. DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 001/2016, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua 72 e 74, Lotes 61/62, Quadra 129, Setor Central, nesta Capital, para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SME.
5. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 001/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/01/2019.
6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
7. PROCESSO nº: 75771703/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2014

1. DATA: 10/01/2019

2. CONTRATANTES: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e a empresa Amacon Construções e Saneamento Ltda.

3. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor mensal do Contrato de Locação N.º 132/2014, nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do referido instrumento, sendo reajustado, segundo o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS MÉDIOS – IGPM (FGV) do período, cujo indicador é de 7,5521400%, a ser praticado para o período de 01/01/2019 à 31/12/2019.

4. DO VALOR: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 31.939,76 (trinta e um mil, novecentos e trinta e nove reais, e setenta e seis centavos), para os próximos 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2019.

4. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 132/2014.

5. PROCESSO nº: 72512383/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME**

| Contrato 2017 | Processo nº | Contratado(a) | C.P.F | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|------------------|-------------|--------------------------|----------------|---|----------------------|----------------------|----------|----------|
| | | | | | | | Início | Término |
| 447 | 73535387 | AMANDA SILVA FERREIRA | 050.990.371-19 | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | R\$ 1.045,62 | R\$ 176,00 | 22/03/18 | 21/03/19 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO
ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2016**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa FERRAGENS J. TEODORO LTDA.
- 2 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 7.549.784-9 de 05.09.2018, em atendimento ao Parecer da CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIA - CHEFAD nº 4867/2018 e Certificado nº 3801/2018-GABSEC, ambos da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.
- 3 - OBJETO:** Fica Rerratificado o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016, que passa a constar a Cláusula Valor e nº da Dotação Orçamentária.
- 4 - VALOR:** R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).
- 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 2019.5701.4.122.0028.2451.33903000.100.501
- 6 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 16 de janeiro de 2019.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe da Advocacia Setorial



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 002/2015**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a empresa CONSÓRCIO SUPERVISÃO BRT NORTE SUL.
- 2 - OBJETO:** O presente Termo Apostilamento, tem por objeto o reajustamento dos serviços a serem executados entre julho/2018 a junho/2019.
- 3 - VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 836.948,10 (oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
- 4 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 7.579.485-1 de 05.10.2018, em consonância com o contido na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 002/2015, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 16 de janeiro de 2019.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe da Advocacia Setorial



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PORTARIA AGETUL Nº. 001/2019

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 20, XX do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir o servidor Murilo Caetano Abreu de Sousa Moraes, matrícula nº 926094, CPF nº 969.199.901-30, designado Gestor do Contrato nº 014/2018 através da Portaria nº 034/2018, e, em substituição, designar o servidor Frank Fraga, matrícula nº 1322249, CPF nº 573.527.391-49, como gestor do referido contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO VIEIRA

PRESIDENTE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
secretaria.agetul@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

PORTARIA AGETUL Nº. 002/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 40 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Artigo 20, XX do Regimento Interno desta Autarquia, provado pelo Decreto nº 2981, de 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Valdivino Moreira dos Santos, matrícula nº 663760-5, CPF nº 123.962.731-91, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Agência de Turismo, Eventos e Lazer, para desempenhar e coordenar as atividades relacionadas ao Setor de Transporte desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO VIEIRA

PRESIDENTE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER.

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
Secretaria.agetul@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 844/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica nas áreas de CONSULTAS E CIRURGIAS CARDIOVASCULARES, do processo de credenciamento Nº 69208037, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DE GOIÁS**, CNPJ Nº 10.546.922/0001-52, no valor estimado de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 22 dias do mês de março de 2017.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Nº. 1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: CENTRAL VIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.602.751/0001-90, estabelecida na Rua 08, Nº 657, Quadra 24, Lote 48-E, Setor Central, Telefone (62) 3212-5200, CEP. 74.013-030, Goiânia-Go, neste ato representado por Rodrigo Teixeira Cleto, CPF Nº 078.804.007-37 e Lucas Bastos Mendes, CPF Nº 002.651.851-14.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Consultas, Exames e UTI, conforme fls. 37, 45 e 45-A, do processo de credenciamento nº 75915365/2018, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários.

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº **336/2019** e DESPACHO/PRES./IMAS nº **358/2019**, as partes celebram o Contrato de credenciamento

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 21 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: WLADIMIR GONÇALVES RESENDE RODRIGUES, médico, pessoa Física, inscrito(a) no CPF sob o Nº 770.748.236-00, CRM/GO – 6.518, com endereço profissional na Avenida T-12, Quadra 125, Lote 18, Nº 263, Integra – Centro Clínico, Telefone (62) 3999-3708, Setor Bueno, CEP. 74.223-080, Goiânia – GO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas médicas com especialidade em ANGIOLOGIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Nº **512/2019** da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no **DESPACHO/PRES/IMAS nº. 352/2019**, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 22 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: ANDRÉ GUSTAVO COSTA DE TOLEDO, médico, pessoa Física, inscrito(a) no CPF sob o Nº 600.055.801-53, CRM/GO – 9.447, com endereço profissional na Rua Ivaí, Nº s/n, Quadra 23, Lote 8/9, Telefone (62) 3094-1403, Vila Brasília, CEP. 74.000-000, Aparecida de Goiânia – GO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas médicas com especialidade em GINECOLOGIA e OBSTETRICIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Nº **364/2019** da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no **DESPACHO/PRES/IMAS nº. 332/2019**, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 21 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: **DÍMITRA ANDREAS ANASTÁCIO**, médica, pessoa Física, inscrito(a) no CPF sob o Nº 829.676.361-34, CRM/GO – 14.607, com endereço profissional na Avenida T-15, Nº 1.448, Laboratório DNA, Telefone (62) 3259-1656, Setor Bueno, CEP. 74.280-380, Goiânia – GO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas médicas com especialidade em CLÍNICO GERAL, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Nº **369/2019** da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no DESPACHO/PRES/IMAS nº. **342/2019**, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 21 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: DIOGO DUTRA DE SÁ MARQUES, médico, pessoa Física, inscrito(a) no CPF sob o Nº 011.046.821-09 , CRM/GO – 16.127, com endereço profissional na Rua 31-A, Nº 155, Telefone (62) 3229-1205, Setor Aeroporto, CEP. 74.075-470, Goiânia – GO

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas médicas com especialidade em CIRURGIA VASCULAR, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Nº **346/2019** da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no **DESPACHO/PRES/IMAS nº. 343/2019**, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 18 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº. 123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**; e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.546.922/0001-52, estabelecida na Rua S-7, Nº 287, Quadra 530, Lote 02, Sala 05, Setor Bela Vista, Telefone (62) 3093-1892, CEP. 74.823-410, Goiânia - GO, neste ato representado por Artur Henrique de Souza, CPF nº 859.585.901-97, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do disposto na Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo ao contrato 038/2017, decorre do constante do Processo nº 69208037/2017 – DESPACHO/DILIGÊNCIA-CHEFAD/CGM Nº 1440/2018, a fim de adequá-lo ao Edital nº 002/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O Termo Aditivo tem por objeto as alterações dos seguintes itens do contrato original: (i) A alteração do “Preâmbulo” do Contrato, referente a mais um representante; (ii) “Cláusula 5.3” referente ao ano; (iii) “Cláusula 9.1”, referente à vigência; (iv) “Cláusula 14.1”, referente ao gestor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÂMBULO

2.1 – “...e do outro lado a empresa **COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.546.922/0001-52, estabelecida na Rua S-7, Nº 287, Quadra 530, Lote 02, Sala 05, Setor Bela Vista, Telefone (62) 3093-1892, CEP. 74.823-410, Goiânia - GO, neste ato representado por Artur Henrique de Souza, CPF nº 859.585.901-97 e Wilson Luiz da Silveira CPF nº 135.172.792-34...”



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ANO

3.1 - O valor estimado para as despesas com a prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira do presente termo é o total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para os anos de 2019 até 2021, conforme a cláusula 8 do Edital 002/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

5.1 - “Em obediência ao artigo 6º do Decreto Federal nº 2.271, de 07 de julho de 1997, à Lei 8.666/93 e por força da Portaria 043/2018 da Presidência do CREDENCIANTE, fica nomeada como Gestora do presente Contrato a servidora MARIA MADALENA REZENDE MONTEIRO, matrícula funcional nº 252271, CPF Nº 392.119.161-00 e como Fiscal de Contratos a servidora VIRGÍNIA VALÉRIA FERNANDES DE SANTANA, matrícula funcional nº 836656, CPF Nº 712.162.601-25”.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 11 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

- Representante da Credenciada-

(Assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

Cheadv/imas-nb



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2015-AJU

Processo Administrativo n.º 58907260

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **GILVANETE APARECIDA DE SOUSA LIMA**.

DATA: Goiânia, 07 de janeiro de 2019.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzirio Francisco Babosa – **DIRETOR OPERACIONAL**

LOCADOR: Gilvanete Aparecida de Sousa Lima – **PROPRIETÁRIA**

FINALIDADE: Prorrogação de contrato.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO - Mensal - R\$ 1.421,92, totalizando o contrato o valor global de R\$ 17.063,04 (dezesete mil, sessenta e três reais e quatro centavos).

FORO: Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2015-AJU

Processo Administrativo n.º 68241120

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **WALTER PIRES DE OLIVEIRA E EURIPA DE LIMA EPÍFANIO PIRES.**

DATA: Goiânia, 07 de janeiro de 2019.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzirio Francisco Babosa – **DIRETOR OPERACIONAL**

LOCADOR: Walter Pires de Oliveira e Euripa de Lima Epifanio Pires –
PROPRIETÁRIOS

FINALIDADE: Prorrogação de contrato.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO - Mensal - R\$ 1.066,44 (um mil, sessenta e seis reais, quarenta e quatro centavos).

FORO: Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta no Processo nº 71841707/2017, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, destinado a alienação de madeiras, tipo lenhas e troncos, resultantes da poda e extirpação de árvores em Goiânia, consideradas inservíveis, constituindo-se de lotes indivisíveis para efeito de arrematação, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, com abertura prevista para o dia 25 de janeiro de 2019 às 10:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS**, motivado por alterações editalícias. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia, situada na Avenida Nazareno Roriz, n.º 1.122, Vila Aurora, Goiânia-GO ou no site www.goiania.go.gov.br. Fones (62) 3524-8603 / 8657 e email: comurg.cpl@gmail.com.

Hendy Adriana Barbosa
Comissão Especial de Licitação

José Antônio de Oliveira e Silva
Diretor Administrativo Financeiro

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
Diretor Presidente

www.goiania.go.gov.br

Av. Nazareno Roriz Nº 1122 Vila Aurora – Goiânia – Goiás
CEP: 74.405-010
Fone: (62) 3524-8500

COMUNICADO**PERDA/ EXTRAVIO DE CADERNETA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**

RODRIGUES & RAMOS EMPRESA DE EVENTOS LTDA – ME, com sede na Rua T 27, nº 2013, QD-94, LT-11/12, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, CEP: 74.215-030 CNPJ: 17.557.878/0001-25, INSC. MUNICIPAL 3460711, torna público à Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, que perdeu/ extravio a Caderneta de Inspeção Sanitária.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ANDERSON BATISTA DE ALMEIDA EIRELI ME, CNPJ/CPF nº 05.874.418/0001-41, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **51273055**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a varejo de peças novas para veículos automotores e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, desenvolvida(s) na Rua Felicidade, Quadra: 04, Lote: 46, nº 2148, Vila Santa Rita, Goiânia, Go.

AUTO POSTO SR EIRELI, CNPJ/CPF nº 05.199.442/0001-22, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes, desenvolvida(s) na Av. Presidente Kubitschek, Qd 47, Lt 15/17, nº 1969, CEP: 74353-250, Jardim Presidente, Goiânia, Go.

D Q DA ROCHA DISTRIBUIDORA DE GAS, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio de bebidas, comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com endereço na Avenida Real Conquista, nº 90, Qd 50, Lt 19, Setor Residencial Real Conquista, CEP 74356-565.

LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA 37510681120, CNPJ nº 29.538.722/0001-86, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida Gameleira, s/n., Quadra 01, Lote 02, Sala 01, Jardim Brasil Goiânia, Go, CEP: 74730-320.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

MENDES E TOMAZETTI SUCATAS E PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF nº 31.200.012/0001-93, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada – LAS para a seguinte (s) atividade (s): comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, na Avenida Consolação, Quadra 03, Lote 21, nº 3100, Vila Adelia I E III, Goiânia, Go, CEP:74.323-046.

TETRACON ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA, CNPJ/CPF nº 12.676.495/0001-52, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **44391900**, a renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de estruturas de pré-moldados de concreto armado em série e sob encomenda; construção de edifícios (escritório) e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Via de Penetração, Quadra: CH, Lote: Ch Maringá 31 a 33 , s/n, Setor Fazenda Salino, CEP 74.461-005 Goiânia, Go.